



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PROCESSO SC 57590/2018**  
**4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2017**

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO 06/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, E A ABAÇAI CULTURA E ARTE, QUALIFICADA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº. 51, neste ato representada pelo Titular da Pasta, Sr. **SÉRGIO SÁ LEITÃO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 04.346.735 e do CPF/MF nº 929.010.857-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ABAÇAI CULTURA E ARTE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº. 50.590.215/0001-88, tendo endereço na Avenida Cásper Líbero, nº 390 – Centro – CEP: 01033-000 – Cidade São Paulo – SP, neste ato representada pelo Diretor Executivo **SR. ARY DE ARAÚJO JÚNIOR**, Diretor Executivo, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.487.118-8e do CPF/ MF nº 052.939.298-44, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterado o Anexo III – Plano orçamentário do exercício de 2019 e o Anexo V – Cronograma de Desembolso. Mantêm-se inalterados os demais anexos já acostados ao instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterado o Parágrafo Primeiro e a alínea "c" do Parágrafo Sétimo da Cláusula Sétima; bem como o Caput e o Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava do termo do Contrato de Gestão, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

***PARÁGRAFO PRIMEIRO*** – *Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de **R\$ 119.548.775,00 (cento e dezenove milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais)**.*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter ao menos quatro contas bancárias distintas e específicas sob sua titularidade, para gestão dos recursos relacionados a este CONTRATO DE GESTÃO, conforme segue:

- c) Conta de recursos de contingência, a ser aberta pela CONTRATADA, na qual será depositada parte dos recursos financeiros repassados pela CONTRATADA, com a finalidade de suportar eventuais contingências conexas à execução do programa de trabalho sendo composta de **5%** do valor global repassado pela CONTRATANTE, conforme Anexo III, observados os preceitos do artigo 5º, inciso VI, alínea "g" do Decreto Estadual 43.493/1998. Na composição e utilização dessa conta, deverá ser observado que:

**CLÁUSULA OITAVA**  
**SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS**

Para o exercício de 2019, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de **R\$ 31.174.108,00 (trinta e um milhões, cento e setenta e quatro mil, cento e oito reais)**, mediante a liberação de 10 (dez) parcelas, de acordo com o "Anexo V – Cronograma de Desembolso". O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O montante de **R\$ 31.174.108,00 (trinta e um milhões, cento e setenta e quatro mil, cento e oito reais)**, que onerará a rubrica 13.392.1203.5692 no item 339039-75 no exercício de 2018, será repassado na seguinte conformidade:

1 – 90% do valor previsto no "caput", correspondentes a **R\$ 28.056.697,20 (vinte e oito milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**, serão repassados através de 10 (dez) parcelas, conforme Anexo V.

2 – 10% do valor previsto no "caput", correspondentes a **R\$ 3.117.410,80 (três milhões, cento e dezessete mil, quatrocentos e dez reais e oitenta centavos)**, serão repassados através de 10 (dez) parcelas, conforme Anexo V, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação periódica da execução contratual.

3 – A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no trimestre subsequente, a depender dos indicadores de avaliação do cumprimento das ações estabelecidos no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 27 de Dezembro de 2019.

**Sérgio Sá Leitão**  
Titular da Pasta  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

**ARY DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Diretor Executivo  
ABAÇAI CULTURA E ARTE

**Testemunhas:**

Nome: Glaucovaldo Figueredo Lourenço  
RG: 7.390.805

Nome: Ronaldo Alves Penteado  
RG: 28.517.248-7  
Unidade de Formação Cultural  
Secretaria de Estado da Cultura



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**ANEXO III DO CONTRATO DE GESTÃO 06/2017**

**Plano Orçamentário CTATUI - 2019**

Plano Orçamentário	Previsto 2019
<b>I - REPASSES E OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO</b>	
<b>RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO</b>	
<b>1 Recursos Líquidos para o Contrato de Gestão</b>	<b>24.812.593,16</b>
1.1 Repasse Contrato de Gestão	31.174.108,00
1.2 Movimentação de Recursos Reservados	-5.111.514,84
1.2.1 Constituição Recursos de Reserva	0
1.2.2 Reversão de Recursos de Reservas	0
1.2.3 Constituição Recursos de Contingência	-220.000,00
1.2.4 Recursos de Contingências	-4.891.514,84
1.2.5 Constituição Recursos Reserva - Outros (especificar)	0
1.2.6 Reversão de Recursos Reservados (Outros)	0
1.3 Outros Receitas	0
1.3.1 Saldos anteriores para utilização no exercício	0
1.3.2 Outros saldos	0
<b>2 Recursos de Investimento do Contrato de Gestão</b>	
2.1 Investimento do CG	0
<b>3 Recursos de Captação</b>	
<b>3.1 Recursos de Captação voltados a Custeio</b>	<b>1.700.000,00</b>
3.1.1 Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc)	450.000,00
3.1.2 Captação de Recursos Incentivados	1.100.000,00
3.1.3 Trabalho Voluntário e Parcerias	150.000,00
3.2 Recursos de Captação Voltados a Investimentos	0,00
<b>Soma 1 + 2 + 3 + 4.3</b>	
<b>II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO</b>	
<b>RECEITAS APROPRIADAS VINCULADAS AO CONTRATO DE GESTÃO</b>	
<b>4 Total de Receitas Vinculadas ao Plano de Trabalho</b>	<b>32.924.108,00</b>
<b>4.1 Receita de Repasse Apropriada</b>	<b>31.174.108,00</b>
<b>4.2 Receita de Captação Apropriada</b>	<b>1.750.000,00</b>
4.2.1 Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc)	450.000,00
4.2.2 Captação de Recursos Incentivados	1.100.000,00
4.2.3 Trabalho Voluntário e Parcerias	150.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

<b>4.3 Total das Receitas Financeiras</b>	50.000,00
<b>5 Total de Receitas para a Realização de Metas Condicionadas</b>	<b>0,00</b>
5.1 Receitas para Realização de Metas Condicionadas	0,00
<b>DESPESAS DO CONTRATO DE GESTÃO</b>	
	<b>2019</b>
<b>6 Total de Despesas</b>	<b>32.924.108,00</b>
<b>6.1 Subtotal Despesas</b>	<b>32.924.108,00</b>
<b>6.1.1 Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios</b>	<b>23.999.993,16</b>
<b>6.1.1.1 Diretoria</b>	<b>720.000,00</b>
6.1.1.1.1 Área Meio - Diretor	280.000,00
6.1.1.1.2 Área Fim - Diretor	440.000,00
<b>6.1.1.2 Demais Funcionários</b>	<b>23.097.993,16</b>
6.1.1.2.1 Área Meio - Folha	2.800.000,00
6.1.1.2.2 Área Fim - Folha	20.297.993,16
<b>6.1.1.3 Estagiários</b>	<b>14.000,00</b>
6.1.1.3.1 Área Meio - Estagiário	14.000,00
6.1.1.3.2 Área Fim - Estagiário	0
<b>6.1.1.4 Aprendizes</b>	<b>168.000,00</b>
6.1.1.4.1 Área Meio	67.200,00
6.1.1.4.2 Área Fim	100.800,00
<b>6.1.2 Prestadores de serviços - área meio (Consultorias/Assessorias/Pessoas Jurídicas)</b>	<b>395.300,00</b>
6.1.2.1 Jurídica	114.000,00
6.1.2.2 Informática	67.300,00
6.1.2.3 Administrativa	90.000,00
6.1.2.4 Auditoria	30.000,00
6.1.2.5 Outras Despesas (locação de impressoras)	94.000,00
<b>6.1.3 Custos Administrativos e Institucionais</b>	<b>1.377.800,00</b>
6.1.3.1 Locação de imóveis	230.000,00
<b>6.1.3.2 Utilidades públicas</b>	<b>688.000,00</b>
6.1.3.2.1 Água	140.000,00
6.1.3.2.2 Energia Elétrica	380.000,00
6.1.3.2.3 Internet	88.000,00
6.1.3.2.4 Telefonia	80.000,00
6.1.3.2.5 Outros (especificar)	0,00
6.1.3.3 Uniformes e EPIs	0,00
6.1.3.4 Viagens e Estadias	20.000,00
6.1.3.5 Material de consumo, escritório e limpeza	80.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

6.1.3.6 Despesas tributárias e financeiras	50.000,00
6.1.3.7 Despesas diversas (correio, xerox, motoboy, etc.)	239.800,00
6.1.3.8 Treinamento de funcionários	0,00
6.1.3.9 Outras Despesas (especificar)	0,00
6.1.3.10 Equipamentos/Implementos	20.000,00
6.1.3.11 Outras Despesas (Afinação de Piano, manutenção instrumentos e veículos)	50.000,00
6.1.3.13 Apresentações Recursais	0,00
<b>6.1.4 Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança</b>	<b>141.000,00</b>
6.1.4.1 Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)	90.000,00
6.1.4.2 Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB	5.000,00
6.1.4.3 Equipamentos / Implementos	0,00
6.1.4.4 Seguros (predial, incêndio, etc.)	46.000,00
6.1.4.5 Outras Despesas	0,00
<b>6.1.5 Programas de Trabalho da Área Fim</b>	<b>505.500,00</b>
<b><u>6.1.5.1 Programa/Ação A (Polo)</u></b>	<b><u>3.500,00</u></b>
6.1.5.1.1 Polo de S.J. do Rio Pardo - Despesas Acessórias	3.500,00
<b><u>6.1.5.2 Programa/Ação B (Tatuí - Ensino de Música - Despesas Acessórias)</u></b>	<b><u>24.500,00</u></b>
6.1.5.2.1 Alimentação/Camarins	5.000,00
6.1.5.2.2 Transporte (Passagens Aéreas, Locação de Vans e Ônibus)	12.000,00
6.1.5.2.3 Hospedagem	1.500,00
6.1.5.2.4 Concertos Didáticos (Material Cênico, Figurinos, Maquiagem, etc)	4.000,00
6.1.5.2.5 Partituras, Livros, Cds, Apostilas, Assinaturas, Material Didático	2.000,00
<b><u>6.1.5.3 Tatuí - Ensino de Artes Cênicas - Despesas Acessórias</u></b>	<b><u>2.500,00</u></b>
6.1.5.3.1 FETESP - Festival Estudantil de Teatro do Estado de São Paulo	0,00
6.1.5.3.2 Transporte ( Passagens Aéreas, Locação de Vans e Ônibus)	0,00
6.1.5.3.3 Concertos Didáticos (Material Cênico, Figurinos, Maquiagem, etc)	2.500,00
6.1.5.3.4 Partituras, Livros, Cds, Apostilas, Assinaturas, Material Didático	0,00
<u>6.1.5.4 Concessão de Bolsas de Estudos</u>	<u>475.000,00</u>
<b><u>6.1.6 Programa de Ações de Difusão Formativa e Institucional</u></b>	<b><u>53.000,00</u></b>
<b><u>6.1.6.1 Produção de Espetáculo - Grupos Musicais</u></b>	<b><u>43.000,00</u></b>
6.1.6.1.1 Alimentação/ Camarins	5.000,00
6.1.6.1.2 Solista e Músicos Convidados	20.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

6.1.6.1.3 Transporte (Passagens Aéreas, Locação de Vans e Ônibus)	6.000,00
6.1.6.1.4 Material Cênico, Figurinos, Maquiagem, Lavanderia	6.000,00
6.1.6.1.5 Hospedagem	6.000,00
6.1.6.1.6 Direito Autoral	0,00
6.1.6.1.7 Partituras/Editoração/Arranjos	0,00
<b>6.1.6.2 Produção de Espetáculo - Cia de Teatro</b>	<b>10.000,00</b>
6.1.6.2.1 Alimentação/Camarins	1.000,00
6.1.6.1.2 Transporte (Passagens Aéreas, Locação de Vans e Ônibus)	3.000,00
6.1.6.1.3 Material Cênico, Figurinos, Maquiagem	6.000,00
6.1.6.1.4 Hospedagem	0,00
6.1.6.1.5 Direito Autoral	0,00
<b>6.1.7 Comunicação e Imprensa</b>	<b>90.000,00</b>
6.1.7.1 Plano de Comun., site, progs, mat. gráficos e publicações	50.000,00
6.1.7.2 Assessoria de Imprensa/ custos publicidade	40.000,00
<b>6.2 Depreciação/Amortização/Baixa de Imobilizado</b>	-
6.2.1 Depreciação	0
6.2.2 Amortização	0
6.2.3 Baixa de ativo imobilizado	0
<b>6.3 Ações Trabalhistas</b>	-
6.3.1 Provisões das ações trabalhistas	0
<b>6.4 Aporte para Fundos</b>	<b>5.111.514,84</b>
Aporte para Fundo de Reserva	0
Aporte para Fundo de Contingência	5.111.514,84
<b>6.5 Impostos de folha – AACT*</b>	<b>1.250.000,00</b>
Pagamento impostos de folha – AACT*	1.250.000,00
<b>7 Superávit/Déficit do exercício</b>	<b>0,00</b>

Obs.: 1- Atualmente são 3 (três) os diretores, apenas 2 (dois) fazem parte do nosso quadro de funcionários. Considerada uma inflação anual estimada de 5%.

2- Abaixo encaminhamos as novas contas bancárias, com o CNPJ da filial para futuros créditos dos repasses e acompanhamento de movimentação.

Novo CNPJ: 50.590.215/0002-69 – FILIAL Abaçai

Agência: 0303-4 C/C: 1044874-8 – Conta Movimentação

Agência: 0303-4 C/C: 1044877-2 – Conta Receitas Captadas

Agência: 0303-4 C/C: 1044875-6 – Conta Fundo de Reserva

Agência: 0303-4 C/C: 1044876-4 – Conta Fundo de Contingência



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

\* Na condição de sucessora das relações trabalhistas e nos termos do Parecer CJ 147/2019, fica autorizado o pagamento pela Abaçai Cultura e Arte das guias de encargos trabalhistas dos funcionários do Conservatório de Tatuí a seguir especificadas, e que foram deixadas em aberto pela Associação de Amigos do Conservatório de Tatuí (AACT) no encerramento do CG 03/2013, acrescidas das multas, juros e encargos. Após o pagamento destas guias, a Abaçai Cultura e Arte fará o encaminhamento imediato dos respectivos comprovantes para que a Secretaria de Cultura e Economia Criativa possa tomar as medidas administrativas cabíveis para restituição dos valores desembolsados para este fim e aplicação das demais sanções aplicáveis à AACT.

<b>Impostos</b>	<b>Valor Principal</b>	<b>Multa</b>	<b>Juros e Encargos</b>	<b>Valor Total em 19/12/2019</b>
IRRF 01/2018	12.212,51	2.442,50	1.353,14	16.008,15
IRRF 11/2017	88.062,96	17.612,59	10.638,00	116.313,55
IRRF 12/2017	89.393,78	17.878,75	10.378,61	117.651,14
IRRF RESCISÃO 01/2018	20.260,16	4.052,03	2.352,20	26.664,39
PIS S/ FOLHA 01/2018	6.878,85	1.375,77	798,63	9.053,25
INSS 01/2018	242.967,84	76.802,12	-	319.769,96
INSS 12/2017	392.690,80	125.975,20	-	518.666,00
INSS 20% 01/2018	783,80	247,75	-	1.031,55
INSS 11% 01/2018	431,09	136,25	-	567,34
FGTS	47.843,83	10.286,42		58.130,25
<b>Total</b>	<b>901.525,62</b>	<b>256.809,38</b>	<b>25.520,58</b>	<b>1.183.855,58 **</b>

\*\* Posição em 19/12/2019. Uma vez que os montantes de mora são corrigidos diariamente, estima-se o valor total de R\$ 1.250.000,00 em 02/01/2020. Vale ressaltar que este valor de R\$ 1.250.000,00 trata-se de uma estimativa e é passível de variações.

**QUADRO – RESUMO FINANCEIRO**

<i>Total do Repasse</i>	31.174.108,00
<i>Total das despesas com RH</i>	23.999.993,16
<i>Número Total de dirigentes previsto</i>	2
<i>Percentual de despesa de remuneração de dirigentes em relação ao repasse</i>	2,9%
<i>Número total de funcionários celetistas 315, sendo 51 na área meio, 264 na área fim, 01 estagiário e 10 menores aprendizes.</i>	326
<i>Percentual da despesa com salário dos demais funcionários em relação ao repasse</i>	93%
<i>Percentual do repasse alocado na área fim</i>	87%
<i>Percentual do repasse alocado na área meio</i>	20%





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**ANEXO V DO CONTRATO DE GESTÃO – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Valor total do Contrato Gestão: R\$ 119.548.775,00 (cento e dezenove milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais)

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa se compromete a repassar à Organização Social Abaçai Cultura e Arte, o montante de R\$ 119.548.775,00 (cento e dezenove milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais), para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste Contrato de Gestão, entre o período de 18/01/2018 a 31/12/2022, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

Ano 2018				
	Data	Parte Fixa 90% R\$	Parte Variável 10% R\$	Valor Total 100% R\$
1ª Parcela	De 15/01 até 20/01	1.050.000,30	116.666,70	1.166.667,00
2ª Parcela	De 15/02 até 20/02	2.340.000,00	260.000,00	2.600.000,00
3ª Parcela	De 15/03 até 20/03	900.000,00	100.000,00	1.000.000,00
4ª Parcela	De 15/04 até 20/04	3.420.000,00	380.000,00	3.800.000,00
5ª Parcela	De 15/06 até 20/06	3.420.000,00	380.000,00	3.800.000,00
6ª Parcela	De 15/07 até 20/07	3.150.000,00	350.000,00	3.500.000,00
7ª Parcela	De 15/08 até 20/08	1.987.200,00	220.800,00	2.208.000,00
8ª Parcela	De 15/10 até 20/10	2.610.000,00	290.000,00	2.900.000,00
9a Parcela	De 15/11 até 20/11	990.000,00	110.000,00	1.100.000,00
10a Parcela	De 15/12 até 20/12	270.000,00	30.000,00	300.000,00
Total		20.137.200,30	2.237.466,70	22.374.667,00

Ano 2019				
	Data	Parte Fixa 90% R\$	Parte Variável 10% R\$	Valor Total 100% R\$
1ª Parcela	De 15/01 até 20/01	2.700.000,00	300.000,00	3.000.000,00
2ª Parcela	De 15/02 até 20/02	2.520.000,00	280.000,00	2.800.000,00
3ª Parcela	De 15/03 até 20/03	900.000,00	100.000,00	1.000.000,00
4ª Parcela	De 15/04 até 20/04	3.420.000,00	380.000,00	3.800.000,00
5ª Parcela	De 15/06 até 20/06	3.420.000,00	380.000,00	3.800.000,00
6ª Parcela	De 15/08 até 20/08	3.420.000,00	380.000,00	3.800.000,00
7ª Parcela	De 15/10 até 20/10	2.700.000,00	300.000,00	3.000.000,00
8ª Parcela	De 15/11 até 18/11	2.509.886,70	278.876,30	2.788.763,00
9ª Parcela	De 15/12 até 18/12	2.686.182,30	298.464,70	2.984.647,00
10ª Parcela	Até 27/12	3.780.628,20	420.069,80	4.200.698,00
Total		28.056.697,20	3.117.410,80	31.174.108,00



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ano 2020				
	Data	Parte Fixa 90% R\$	Parte Variável 10% R\$	Valor Total 100% R\$
1ª Parcela	De 15/01 até 18/01	2.700.000,00	300.000,00	3.000.000,00
2ª Parcela	De 15/02 até 18/02	2.520.000,00	280.000,00	2.800.000,00
3ª Parcela	De 15/03 até 18/03	900.000,00	100.000,00	1.000.000,00
4ª Parcela	De 15/04 até 18/04	3.420.000,00	380.000,00	3.800.000,00
5ª Parcela	De 15/06 até 18/06	3.420.000,00	380.000,00	3.800.000,00
6ª Parcela	De 15/08 até 18/08	3.420.000,00	380.000,00	3.800.000,00
7ª Parcela	De 15/10 até 18/10	2.700.000,00	300.000,00	3.000.000,00
8ª Parcela	De 15/11 até 18/11	720.000,00	80.000,00	800.000,00
Total		19.800.000,00	2.200.000,00	22.000.000,00

Ano 2021				
	Data	Parte Fixa 90% R\$	Parte Variável 10% R\$	Valor Total 100% R\$
1ª Parcela	De 15/01 até 18/01	2.700.000,00	300.000,00	3.000.000,00
2ª Parcela	De 15/02 até 18/02	2.520.000,00	280.000,00	2.800.000,00
3ª Parcela	De 15/03 até 18/03	900.000,00	100.000,00	1.000.000,00
4ª Parcela	De 15/04 até 18/04	3.420.000,00	380.000,00	3.800.000,00
5ª Parcela	De 15/06 até 18/06	3.420.000,00	380.000,00	3.800.000,00
6ª Parcela	De 15/08 até 18/08	3.420.000,00	380.000,00	3.800.000,00
7ª Parcela	De 15/10 até 18/10	2.700.000,00	300.000,00	3.000.000,00
8ª Parcela	De 15/11 até 18/11	720.000,00	80.000,00	800.000,00
Total		19.800.000,00	2.200.000,00	22.000.000,00

Ano 2022				
	Data	Parte Fixa 90% R\$	Parte Variável 10% R\$	Valor Total 100% R\$
1ª Parcela	De 15/01 até 18/01	2.700.000,00	300.000,00	3.000.000,00
2ª Parcela	De 15/02 até 18/02	2.520.000,00	280.000,00	2.800.000,00
3ª Parcela	De 15/03 até 18/03	900.000,00	100.000,00	1.000.000,00
4ª Parcela	De 15/04 até 18/04	3.420.000,00	380.000,00	3.800.000,00
5ª Parcela	De 15/06 até 18/06	3.420.000,00	380.000,00	3.800.000,00
6ª Parcela	De 15/08 até 18/08	3.420.000,00	380.000,00	3.800.000,00
7ª Parcela	De 15/10 até 18/10	2.700.000,00	300.000,00	3.000.000,00
8ª Parcela	De 15/11 até 18/11	720.000,00	80.000,00	800.000,00
Total		19.800.000,00	2.200.000,00	22.000.000,00

**OBSERVAÇÃO:** Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.